



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

Ata da 29ª (vigésima oitava) Sessão Ordinária, do 1º (primeiro) ano da 10ª (décima) Legislatura da Câmara Municipal de Tarrafas – Ce, aos 9 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2025, (dois mil e vinte e cinco) das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, à Av. Maria Luiza Leite, S/N, bairro Bulandeira desta cidade, reuniram-se sob a presidência do vereador Laércio Ferreira de Araujo, os seguintes edis: Alceu Rodrigues de Sousa, Antônio Alves de Oliveira, Antônio Cândido Neto, Antônio Wadir de Lima Guerreiro, Cícero Otaciano Pereira da Silva, Francisco Teotônio Neto, Francisco Vasdislan Matias Lêu e deixou de comparecer com ausência justificada a edil Regina Gomes da Silva Palácio. Após verificar número legal, o presidente, invocando a presença de Deus, deu por aberto os trabalhos, agradecendo a presença dos seus pares, das pessoas que se encontravam no auditório, como ainda, saudando a assistência, que acompanha à sessão pelas redes sociais e autorizou a leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão e depois em votação, fora aprovada por unanimidade. Abrindo o Pequeno Expediente, o senhor presidente autorizou a apresentações dos projetos de leis provenientes do Poder Executivo, que são: Projeto de Lei Nº 19/2025, com e Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir o parcelamento de débito previdenciário, nos termos da emendada Constitucional Nº 136, de 9 de setembro de 2025, e dá outras providências”. Projeto de Lei Nº 17, “que declara de utilidade pública o Instituto Lílca de Proteção animal e autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a entidade, repassar recursos financeiros para ação e bem estar animal”. Projeto de Lei Nº de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a alteração do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Tarrafas. Abrindo a Ordem do dia, o senhor presidente colocou em discussão e depois em votação os seguintes projetos: Projeto de Indicação de lei municipal número 15/2025 de 1 de outubro de 2025. Origem Poder Legislativo Municipal de Tarrafas, autoria Francisco Valdeslan Matias Leu, que “dispõe sobre reajuste salarial do cargo de motorista categoria B, D e condutores de ambulância que atuam no município de Tarrafas, na forma prevista em lei e da outras providências”. O projeto que fora amplamente discutido, sendo Projeto aprovado por todos os vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente, colocou em discussão e depois em regime um projeto de lei de autoria do Poder Executivo, que pede autorização para readequação do parcelamento do convênio da APAE, porque aumentou o número de crianças e precisa aumentar também a verba. Então foi votado em caráter de urgência, urgentíssima, o Projeto de Lei Nº 16/2025 que altera o artigo 4º da lei de número 467 de 3 de maio de 2024 alterada pela lei número 480 de 21 de março de 2025. e dá outras providências, que define: Artigo primeiro: o artigo 4º da Lei número 467 de 3 de maio de 2024, alterado pela lei número 480 de 21 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação. Artigo 4º. “Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto do objeto mencionado do parágrafo único do artigo primeiro desta totalizarão R\$



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

48.000 a cada ano e serão repassados a APAE, podendo ser pagos de acordo com o cronograma estabelecido entre a instituição e o poder legislativo, tendo em vista o aumento expressivo de diagnósticos de crianças e adolescentes portadores, em especial do TEA, transtorno do espectro autista e TDH, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, poderá a municipalidade reajustar anualmente os valores disciplinados no caput deste artigo. Conforme disponibilidade orçamentária e financeira, a entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado, haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em casos de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria em caso de rescisão do respectivo termo de fomento ou ainda se não houver prestação de contas no prazo específico ou se apresentada a prestação não atender no mesmo prazo às exigências legais. Artigo 2. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros a partir do exercício vigente revogado todas as disposições em contrato". O Projeto foi aprovado por todos os vereadores aqui presentes. Disse o senhor presidente: 'agora vamos colocar aqui em discussão e depois em votação o Projeto de Lei Nº 13/ que versa sobre o PPA - Plano Plurianual 2026 – 2029, que comparecer favorável das comissões, foi posto em votação sendo aprovado por todos os vereadores presentes. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em discussão e depois em aprovação o Projeto de Lei número 15/2025, que reza na sua Ementa: "Estima a Receita e Fixa e Despesas do Município de Tarrafas para o Exercício Financeiro de 2026. Artigo primeiro. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Tarrafas para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal refere aos poderes do município, órgãos, fundos instituídos e mantidos pelo poder público municipal e entidades da administração direta e indireta. Dois, o orçamento da seguridade social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, fundos instituídos e mantidos pelo poder público municipal e entidades da administração direta e indireta, dos orçamentos fiscais e da seguridade social. Sessão um, da estimativa da receita e e da fixa das despesas. Artigo 2, o orçamento anual da Prefeitura Municipal de Tarrafas. para a vigência do exercício financeiro de 2026, composto pelas receitas e despesas do município, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei, estima a receita em R\$ 64.671.266,78". Com parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, fora colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente agradeceu a presença dos pares e disse que os projetos apresentados seriam pautados para a próxima quinta-feira. E informou que os projetos aprovados teriam seus autógrafos de leis confeccionados e encaminhados ao Poder Executivo. E como não havia mais nada a ser tratado, o presidente deu por encerrado os trabalhos e para constar, mandou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos vereadores presentes.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

Laércio Ferreira de Araújo
Laércio Ferreira de Araújo

Alceu Rodrigues de Sousa
Alceu Rodrigues de Sousa

Antônio Alves de Oliveira
Antônio Alves de Oliveira

Antônio Cândido Neto
Antônio Cândido Neto.

Antônio Wadir de Lima Guerreiro
Antônio Wadir de Lima Guerreiro

Cícero Otaciano Pereira da Silva
Cícero Otaciano Pereira da Silva

Francisco Teotônio Neto
Francisco Teotônio Neto

Francisco Valdislan Matias Lêu
Francisco Valdislan Matias Lêu

Regina Gomes da Silva Palácio